



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPECERICA DA SERRA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352220806-863-000265-1-4

DATA DE VALIDADE: 18/11/2023

Nº PROCESSO: 1216-15003/2020

Nº PROTOCOLO: 15858/2022

DATA DO PROTOCOLO: 23/09/2022

SUBGRUPO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

020CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I

RAZÃO SOCIAL: D.J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
ODONTOLOGIA LTDA - ME

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: INSTITUTO FIGUEIREDO MAIS SAÚDE

CNPJ / CPF: 38.283.026/0001-67

LOGRADOURO: Rua MANAUS

NÚMERO: 09

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Parque Paraíso

MUNICÍPIO: ITAPECERICA DA SERRA

CEP: 06850-250

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: DANIELE FIGUEIREDO ARAÚJO DE LIMA

CPF: 28031944814

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL LEGAL: ROSANA GUEDES ROMÃO

CPF: 26862024833

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICTOR SOUZA DE LUCENA

CPF: 45720319832

CONSELHO REGIONAL: CRO

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 137.812

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPECERICA DA SERRA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUME AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPECERICA DA SERRA

18/11/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Geane Fernandes Alvimar de Lima
CRO/SP: 138.337 Cred. 028
AMB - Vigilância Sanitária



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPEÇERICA DA SERRA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352220806-863-000272-1-9

DATA DE VALIDADE: 18/11/2023

Nº PROCESSO: 1216-15003/2020

Nº PROTOCOLO: E15858/2022

DATA DO PROTOCOLO: 23/09/2022

SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO

Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 1044, DABI ATLANTE SPECTRO, 60 KV/10MA, 000000000000

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: D.J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
ODONTOLOGIA LTDA - ME

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: INSTITUTO FIGUEIREDO MAIS SAÚDE

CNPJ / CPF: 38.283.026/0001-67

LOGRADOURO: Rua MANAUS

NÚMERO: 09

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Parque Paraíso

MUNICÍPIO: ITAPEÇERICA DA SERRA

CEP: 06850-250

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: DANIELE FIGUEIREDO ARAÚJO DE LIMA

CPF: 28031944814

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL LEGAL: ROSANA GUEDES ROMÃO

CPF: 26862024833

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: VICTOR SOUZA DE LUCENA

CPF: 45720319832

CONSELHO REGIONAL: CRO

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 137.812

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPECERICA DA SERRA

18/11/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Geane Fernandes Alvimaz de Lima
CRO/SP 138.337 Cred: 028
MS-15 - Vigilância Sanitária



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITAPECERICA DA SERRA

18/11/2022

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.06.000976/22

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.523.130/0001-00 3522208 GTVISA - ITAPECERICA DA SERRA
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

38.283.026/0001-67 352220806-863-000272-1-9
CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

D.J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ODONTOLOGIA LTDA - ME

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua MANAUS nº 09

Logradouro, No

PARQUE PARAÍSO

Bairro

(11) 47825711

Telefone

FAX

ITAPECERICA DA SERRA / SP

Município / UF

e-mail

06850-250

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

Origem do Procedimento

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

13/10/2022

Início (Data)

13/10/2022

Fim (Data)

- Objetivo:

Renovação da licença sanitaria

- Finalidade:

LICENCIAMENTO

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Doutor Responsavel no momento.

- Relato da situação:

Vistoria realizada no dia 13/10/2022, com a equipe da visa formada por Giane e marina a clinica odontológica nome fantasia: Instituto Figueiredo mais saúde. CPF: 38.283.026/0001-67. Local Denominado Clinica odontológica tipo I com Equipamento de Raios X Odontologicos Intra – Oral. Consultório é composto por Recepção, 2 consultório de procedimentos com uma sala de higienização e esterelização uma sala de raio X e avental plumbifero . Estrutura física sem alteração desde a ultima inspeção e encontrava-se limpo e organizado



Sanitário para clientes: limpo e organizado, com sabão, papel toalha, lixeira e com todos os insumos necessários. Um sanitário para uso exclusivo de funcionários faltando uma pia para lavagem das mãos e descarga sem tampa. Uma cozinha na área do fundo contendo mesa, cadeiras, microondas e geladeira.

Consultório: Papel toalha, gavetas com insumos, pia, cadeira odontológica, lixeira para resíduos comuns e lixeira de contaminados e suporte para descarpac.

Os instrumentos estavam embalados e datados dentro do prazo de validade. No expurgo havia materiais serapilheira para embalagem em papel grau, mini incubadora para teste biológico e planilha com anotações recentes com resultados. Lembramos que o procedimento realizado manualmente para a remoção de sujidade deverá ser efetuada com auxílio de escova de cerdas macias e cabo longo, escova de aço para brocas e escova para limpeza de lumen.

Documentos verificados:

- Dedetização e limpeza da caixa d'água, com validade empresa vaz detetizadora)
- Laudo Radiométrico:
- Última retirada do lixo realizado pela empresa Speedlix Ambiental com data 26/09/22.
- Autoclave: realizado teste com indicadores de esterelização semanalmente último realizado no dia 16.09.2022.

Providências:

Limpeza das salas de atendimento

Conclusão:

O estabelecimento encontra-se em condições aceitáveis de organização, higiene e limpeza.



- Considerações finais:
- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Conclusão

Não se aplica

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

028

GEANE FERNANDES ALVERNAZ

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

